



Prefeitura Municipal de Igaratinga

Estado de Minas Gerais

CNPJ: 18.313.825/0001-21

PORTARIA Nº 502, DE 05 DE OUTUBRO DE 2018.

Readapta servidor público e revoga a Portaria nº 410, de 03 de março de 2018.

O Prefeito Municipal de Igaratinga, Estado de Minas Gerais, no uso da Competência que lhe confere o art. 72, VI, IX e 100, II “b”, ambos da Lei Orgânica Municipal, em pleno exercício das funções de seu cargo,

Considerando:

- Que no processo administrativo citado na portaria nº 410, de 03 de janeiro de 2018 há laudo do médico Dr. Rossini Martins Avellar, CRM-MG 9085 que relata que a doença diagnosticada do servidor Juvenil Júlio de Queiroz, matrícula nº 316-6 tem caráter definitivo;
- Que o Estatuto do Servidor Público, Lei Complementar nº 12/2007 em seu art. 15 trata do caso aqui abordado como readaptação.
- Tendo o servidor preenchido os requisitos legais;

Resolve:

Art. 1º - Readaptar em caráter definitivo o servidor Juvenil Júlio de Queiroz, matrícula nº 316-6, para exercer o novo rol de atribuições funcionais, no cargo e vencimento de motorista/readaptado.

Art. 2º - Revoga a Portaria nº 410, de 03 de março de 2018.

Art. 3º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

REGISTRE-SE. PUBLIQUE-SE. CUMPRA-SE.

Prefeitura Municipal de Igaratinga, Minas Gerais, 05 de outubro de 2018.

Renato de Faria Guimarães
Prefeito Municipal